



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 003/2024.

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:

**MARCOS GUILHERME DA COSTA ALVES** – portador da CNH n.2720608148 , RG/PR 10660601-3 e CPF 093.344.379-01.

**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei N.º 9.327/96.

**Parágrafo Único:** O servidor credenciado deverá:

- Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.
- Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ele responsável;
- Responder cível e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;
- Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;
- Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.

**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.

**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul/PR, em 05 de janeiro de 2024.

Eclair Rauen.  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL  
A Manhã  
Em 09/01 de 2024  
Edição: 3048

Este espaço é destinado à publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridas dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

JUNDIAÍ DO SUL

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR  
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
 A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	FMP/FRSA	VALOR RS
01	Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70	R\$ 6.125.251,25

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de janeiro de 2023.  
 Walderlei Leme Fernandes  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Membro da Comissão de Licitação:  
 Jussinéia Aparecida Leite      Bruna de Souza Gaspar Vidotti

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL/PR  
 EDITAL DE HABILITAÇÃO  
 REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Empresa M.C. Ronqui Construtora Ltda, CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62, situado na Avenida Vidal Lourenço, 495, Bairro Parque Industrial, cidade de Andaraí - Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, inscrita no, neste ato representada pela Senhora Márcia Cristina Ronqui, inscrita no CPF 025.512.739-19, RG 6.820.378-3 SSP/PR, protocolo n. 594/2023, no dia 27/12/2023, às 09h21min
02	Empresa Marena Engenharia Ltda, CNPJ Nº 41.513.768/0001-46, situado na Rua Augusto Guerrero, n.º 690, bairro Portal de Versalhes I, em I.º ordem - PR, Estado do Paraná, CEP: 86.057-240, representada pela Senhora Grazielle Marena da Silva, inscrita no CPF 059.140.849-03, RG 9.861.326-9 SSP/PR, protocolo n. 595/2023, no dia 27/12/2023, às 09h29min.
03	Empresa L. Fujita de Almeida Construção Civil e Incorporadora Ltda, CNPJ sob o nº 10.704.562/0001-70, situado na e foro na Rodovia PR-422 Km 53, s/n, Bairro Parque Industrial, cidade de Tomazina - Estado do Paraná, CEP: 84.935-000, inscrita no, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Almeida de Oliveira, inscrita no CPF 122.226.639-38, RG 13.387.063-6 SSP/PR, protocolo n. 595/2023, no dia 27/12/2023, às 09h29min

F. Inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
	Empresa M.C. Ronqui Construtora Ltda, CNPJ sob o nº 27.514.339/0001-62
	Empresa Marena Engenharia Ltda, CNPJ Nº 41.513.768/0001-46

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jundiaí do Sul – PR, 08 de janeiro de 2023.  
 Walderlei Leme Fernandes  
 Presidente da Comissão de Licitação  
 Membro da Comissão de Licitação:  
 Jussinéia Aparecida Leite      Bruna de Souza Gaspar Vidotti

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023  
 PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Alan Dos Santos Hey – ME, CNPJ 43.804.980/0001-98  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
 OBJETO: Fornecimento de portas e janelas de vidro temperado 8 mm, com prestação de serviços de instalação, para conclusão do alojamento no Centro de Eventos Municipal.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01/12  
 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 8.539,00 (oit mil quinhentos e trinta e nove reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023  
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.  
 Jundiaí do Sul - PR, 08 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2023  
 PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Goetten e Oliveira Ltda - ME - CNPJ nº 27.514.497/0001-79.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
 ESPÉCIE: Primitivo Termo Aditivo Contrato Prestação de Serviços nº. 001/2023.  
 OBJETO: prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original nº. 001/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atendendo à solicitação enviada no dia 19 de dezembro de 2023.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas despendidas com o cumprimento da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária com

previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 724/2023 de 06/12/2023.  
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
 VALOR: R\$ 59.899,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 05/01/2024  
 FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.  
 Jundiaí do Sul-PR, 05 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito Municipal

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
 PORTARIA Nº. 003/2024.

**SÚMULA:** Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas, CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**  
**ART. 1º.** Credenciar e autorizar o servidor não ocupante do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade:  
**MARCOS GUILHERME DA COSTA ALVES** – portador da CNH n.2720608148, RG/PR 10660601-3 e CPF 093.344.379-01.  
**ART. 2º.** A autorização de que trata esta Portaria contempla apenas a condução de veículos de transporte individual, sendo vedada a direção de veículos de transporte coletivo, de cargas ou máquinas pesadas, exceto em casos de emergências, de acordo com a Lei Nº 9.327/96.

**Parágrafo Único:** O servidor credenciado deverá:  
**a).** Fornecer cópia da CNH ao setor de Recursos Humanos para fins de arquivamento.  
**b).** Respeitar a legislação de trânsito e, qualquer infração cometida será por ele responsável;  
**c).** Responder civil e criminalmente por crimes de trânsito que cometer, inclusive ressarcir o erário em caso de verificado prejuízo;  
**d).** Utilizar o veículo oficial estritamente no interesse da Entidade e durante o expediente ou atividade que estiver sendo desenvolvida;  
**e).** Submeter às normas de abastecimento e regras quanto ao diário de bordo, sob pena de responsabilização pessoal.  
**ART. 3º.** A critério da administração, poderá ser estendida a permissão de que trata esta Portaria a outros servidores, quando assim recomendar o interesse público desde que devidamente motivado e normatizado.  
**ART. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiaí do Sul/PR, em 05 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen.  
 Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
 PORTARIA Nº. 004/2024  
**SÚMULA:** Nomeia Chefe do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., Sr. Eclair Rauen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 306/2007,  
**RESOLVE:**  
**NOMEAR** a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. Eliane Pasucci Leite Pedroso, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 12.538.194-4, inscrita no CPF/MF sob nº. 060.193.119-02, investida no cargo de Assistente Administrativo,, para ocupar temporariamente durante o gozo de férias da titular do cargo, Sra. Fernanda Aline de Andrade, o cargo de Chefe de Controle Interno, assegurando-lhe, em face desta atribuição extraordinária, função gratificada " FG 01 ", em conformidade como § 8º, da Tabela 3, do anexo III, da Lei Municipal nº. 501/2017, por exercer a função de Controle Interno. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.** Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR., 08 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 005/2024  
 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**  
**EXONERAR**, por pedido de dispensa, a partir do dia 08 de janeiro de 2024, a servidora efetiva ocupante do cargo de assistente administrativo, a Sra. Bruna de Souza Gaspar Vidotti, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 9.216.704-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 058.956.929-58.  
 Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
 PORTARIA Nº. 006/2024  
 O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando a Lei Municipal nº. 728/2023,  
**RESOLVE**  
 Designar a servidora Leticia Aparecida Inácio de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.645-5, CPF/MF 083.097.839-70 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer as funções de Autoridade em Vigilância Sanitária, fazendo jus ao recebimento de uma função gratificada FG 2, conforme tabela 3, Anexo I, da Lei Municipal 501 de 01/06/2017. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE**  
 Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 08 de janeiro de 2024.  
 Eclair Rauen  
 Prefeito